

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TERRAS DE BOURO

JARDIM DE INFÂNCIA DE CARVALHEIRA

JARDIM DE INFÂNCIA DE CHORENSE

JARDIM DE INFÂNCIA DE TERRAS DE BOURO

ESCOLA BÁSICA DO GERÊS

ESCOLA BÁSICA DE RIO CALDO

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE TERRAS DE BOURO



PLANO DE CONTINGÊNCIA NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Ano letivo 2019/2020

1. INTRODUÇÃO

O Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro elaborou um plano de contingência que vai permitir enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia de novo coronavírus (COVID-19), em estreita articulação com o pessoal docente e não docente, as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

Sabendo que as escolas assumem um papel determinante na prevenção de uma pandemia, pela facilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais e que o conhecimento das manifestações da doença e das suas possibilidades de transmissão constitui a melhor forma de adotar medidas adequadas à sua prevenção, a elaboração deste plano de contingência assume particular importância.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade das escolas face aos possíveis efeitos de uma pandemia, nomeadamente o absentismo de professores e alunos, auxiliares de ação educativa e outros funcionários e membros da comunidade educativa, bem como as respetivas repercussões nas atividades escolares, no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa envolvente. Consiste também num conjunto de medidas e ações a desenvolver oportunamente, de modo articulado, em cada fase de possível pandemia.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada indivíduo nas escolas do Agrupamento de Terras de Bouro devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução de pandemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que deve fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos restantes membros da comunidade educativa.

Apresenta-se assim o Plano de Contingência, considerando-o adequado neste momento. O mesmo poderá sofrer alterações face a novas orientações ou acontecimentos.

2. ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento que deve ter em conta cada estabelecimento, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por plano de contingência, deverá ter em consideração a estrutura proposta pela DGAEP, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, educadores, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19.

Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

2.1 EXPLICITAÇÃO DO QUE É O CORONA VÍRUS – COVID 19

2.1.1 TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das

mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

2.2 PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

2.3 TEMPO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

3. PLANO DE CONTINGÊNCIA

3.1 ESTRUTURA DE COMANDO

Serão definidas responsabilidades para cada escola, criando uma estrutura de comando e controlo, rede de comunicação de contactos atualizada, identificação dos profissionais de saúde e respetivos contactos, designadamente, Autoridades de Saúde Locais, como no quadro seguinte:

EQUIPAS DE INTERVENÇÃO		JI CARVALHEIRA	JI CHORENSE	JI T. BOURO	EB 1 GERÊS	EB R. CALDO	EBS T. BOURO
COORDENAÇÃO	COORDENADOR OPERACIONAL	José Antunes (Diretor)					
	RESPONSÁVEL	Albina Correia	Fátima Simões	Olga Costa	Fátima Almeida	Inês Gonçalves	Manuel Viana
	RESP. ADJUNTO	Glória Leite	Olga Gonçalves	Susana Faria	Carlos Ferreira	Virgínia Gomes	Abília Rodrigues
	SUBSTITUTO			Lisete Antunes	Suzy Bilber	Teresa Silva	Renata Rosário
	DOCENTE					Glória Pereira	Óscar Rodrigues
	NÃO DOCENTE					Cristina Barbosa	António Caniço
APOIOS	PROFISSIONAL DA SAÚDE	Centro Saúde de Terras de Bouro: 253 350 030					
		Polo de Rio Caldo: 253 390 130					
	LIMPEZA/ DESINFEÇÃO	Glória Leite	Olga Gonçalves	Ângela Martins	Adelaide Rego	Ilda Vieira	Fernando Azevedo
	RESPONSÁVEL	Albina Correia	Fátima Simões	Olga Costa	Fátima Almeida	Jacob Alves	Manuel Viana
ACOMPANHANTES NA SALA DE ISOLAMENTO	RESP. ADJUNTO	Glória Leite	Olga Gonçalves	Susana Faria	Carlos Ferreira	Cassilda Ramôa	Abília Rodrigues

3.2 CONTACTOS TELEFÓNICOS PERTINENTES

Linha Saúde 24 – **808 24 24 24**;

Delegado de Saúde – 253 310 863

Centro de Saúde – 253 350 030 (T. Bouro) / 253 390 130 (Rio Caldo)

Delegado Regional de Educação – 225 191 900

Bombeiros Voluntários – 253 350 110/112

GNR – 253 351 134 (T. Bouro) / 253 900 100 (Gerês)

3.3 PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

3.3.1 REGRESSO DE DESLOCAÇÕES AO ESTRANGEIRO

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infecção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

3.3.2 SUSPENSÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

O coordenador operacional deste plano de contingência decide e informa, por comunicação interna, sobre a suspensão de atividades de índole pedagógico-didática, nomeadamente visitas de estudo e atividades que envolvam mais do que uma turma, atividades da comunidade que utilizem as instalações escolares, bem assim como suspensão das atividades entre escolas do AETB - Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro.

3.3.3 MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 40 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

4. PROCEDIMENTO NUM CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” será contactada a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Nas situações necessárias, o Responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”.

4.1 MEDIDAS DE ISOLAMENTO

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados.

Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

As Escolas têm definidas áreas ou salas de “isolamento” (gabinetes), devidamente identificadas e comunicadas a todos os utentes, que têm como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos.

Quem acompanha o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

APÓS AVALIAÇÃO, O SNS 24 INFORMA O SEGUINTE:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

DESTA VALIDAÇÃO O RESULTADO PODERÁ SER:

- Caso Suspeito Não Validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
- Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O Coordenador/Diretor informa de imediato o Delegado Regional de Educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

5. PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- **Se o caso for não confirmado:** este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- **Se o caso for confirmado:** a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

As escolas devem:

- a) Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- b) Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- c) Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- d) Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

6. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

a) “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

b) “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

7. AÇÕES DE FORMAÇÃO/INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Toda a comunidade do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro terá formação, de forma a desenvolver capacidades e competências para fazer face às situações que possam surgir no âmbito de uma pandemia, a saber:

AÇÕES DE FORMAÇÃO/INFORMAÇÃO - 2020

PÚBLICO-ALVO	DATA	HORA	RESPONSÁVEL FORMAÇÃO/INFORMAÇÃO
Pessoal docente	09.março 12.março	10h00	Comunicação Interna Nº 37 (Diretor) Informação/Esclarecimentos (1º/ JI)
Pessoal não docente	09.março 10.março 12.março	09h00 15h00	Comunic. Interna Nº 38 (Diretor) Bombeiros Voluntários Informação/Esclarecimentos (1º/ JI)
Alunos	09.março Todos os dias	11h00	Comunic. Interna Nº 39 (Diretor) Comunic. Interna Nº 40 (Diretor) Diretores de Turma, Professores Titulares de Turma e Educadoras
Encarregados de Educação	09.março	11h00 17h00	Comunic. Interna Nº 39 (Diretor) Diretores de Turma, Professores Titulares de Turma e Educadoras

Nestas ações, para além de toda a informação fornecida, serão distribuídos folhetos informativos. Outra informação adicional poderá ser consultada nos placards da Escola. Divulgação de toda a informação no site do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro.

8. MEDIDAS GERAIS DE HIGIENE PESSOAL E DO AMBIENTE ESCOLAR

8.1 HIGIENE PESSOAL

- Cobrir a boca e o nariz quando se tosse ou espirra.
- Lavar frequentemente as mãos.
- Evitar o contacto com outras pessoas quando se tem sintomas de Gripe.

- Manter as superfícies e os objetos de trabalho limpos
- Promover o arejamento dos espaços.

8.2 HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR

- a) Colocação de cartazes, de fácil compreensão a toda a comunidade educativa, ilustrativos de uma boa higienização das mãos em todos os locais onde esta possa ser feita (wc's, junto aos dispensadores de solução anti-séptica de base alcoólica, entrada da Escola, secretarias e outros serviços escolares...).
- b) Os docentes, em contexto de sala de aula, deverão promover atividades para a aquisição de bons hábitos de higiene.
- c) O pessoal docente e não docente devem promover os bons hábitos em relação à lavagem das mãos e às regras de etiqueta respiratória.
- d) A Direção do Agrupamento disponibilizará os necessários dispensadores com solução anti-séptica de base alcoólica nos espaços achados necessários, das instalações sob sua administração.
- e) Haverá, de fácil acesso, toalhetes de papel descartáveis e caixotes de lixo com tampa de fácil abertura para depósito dos resíduos. Estes deverão ser esvaziados e desinfetados com muita regularidade, usando sempre luvas descartáveis.
- f) A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa será feita diariamente, como já é prática.
- g) Elaboração de um documento de monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações das escolas.
- h) O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas das salas abertas durante os intervalos.

8.2.1 Limpeza/higienização

Higienização regular e intensa (frequência horária) com detergente apropriado, assim como solução anti-séptica de base alcoólica de:

- Maçanetas e puxadores de portas;
- Portas de WC;
- Armários;
- Torneiras;

- Telefones;
- Teclados e ratos de computador;
- Interruptores;
- Torneiras e autoclismos;
- Corrimãos;
- Comandos;
- Data show, televisão, DVDs...;
- Mesas de trabalho dos alunos no final de cada período de trabalho (final da manhã, tarde e noite);
- Outros acessórios regularmente manipuláveis.

9. AVALIAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência será reavaliado e atualizado sempre que necessário, em articulação com as entidades competentes, e de acordo com novas orientações emanadas pela DGS.

A comunicação dessas alterações será feita através de email, da página eletrónica do AETB e de suporte escrito afixado em locais de estilo nos estabelecimento de educação e ensino.

10. CASOS OMISSOS E OUTRAS SITUAÇÕES

Todos os casos omissos e situações não previstas neste documento serão analisadas, caso a caso, e decididas pela Direção do AETB em conjunto com o Coordenador de Segurança e os Responsáveis de Segurança e, se necessário, com outras autoridades competentes.

11. DIVULGAÇÃO DO PLANO

Este Plano foi elaborado de acordo com as orientações emanadas pela Direcção Geral de Saúde e será divulgado pelas Escolas do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro e explicado a todos os membros da comunidade educativa.